



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.620 — TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I N.º

1750

De 10 de Abril de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de NCZ\$.
137.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Especial de NCZ\$ 137.000,00 (Cento
e trinta e sete mil cruzados novos), para Municipalização da -
Saúde.

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem-
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - A abertura do crédito aprovado no
artigo 1º será feita por Decreto, de acordo com o Plano de Muni-
cipalização de Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE ABRIL DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 57/v.

Eu Alcides, Registrei.